



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 04 de maio de 2017

Ano III • Nº 263 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GUARAI-PREV	01
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	03
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.197/2017 - DE 03 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar um novo horário de funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Guarai;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75,

DECRETA:

Art. 1º) O novo horário de funcionamento dos Órgãos Internos da Administração Direta, Indireta, Autárquicas, Fundos e **Fundações da Prefeitura Municipal de Guarai**, será de 07h30min. às 11h30min. e de 13h30 min. às 17h30 min., de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º) Fica revogado o Decreto Municipal nº 784/2015, de 11 de agosto de 2015, que versa sobre o horário de funcionamento anterior.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 08 (oito) de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guarai – TO, faz saber a quem interessar, que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 004/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai – TO

Contratado: CONSTRUTORA SILVA LTDA - CNPJ/MF sob o CNPJ nº 05.264.061/0001-80

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de vigência: 09/10/2017

Data da Assinatura: 07/04/2017

Signatário: Lires Teresa Ferneda – Prefeita Municipal de Guarai/TO, CONTRATANTE, e Antônio José da Silva – CONTRATADA.

Guarai/TO, 04 de maio de 2017

Lires Teresa Ferneda
Prefeita de Guarai

GUARAI-PREV

PORTARIA N.º 18/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ALENCAR.”

A Sra. MEIRYNALVA BATISTABARNABE do GUARAI-PREV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai-TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência desta municipalidade,



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. APARECIDA RODRIGUES DASILVALENCAR, portador da cédula de identidade RG n.º 698052, inscrito no CPF sob o n.º 510.266.431-04, efetivo no cargo de GARI, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor R\$ 1063,58 (mil e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) conforme processo administrativo do **GUARAI-PREV**, n.º **2017.02.01004P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUARAI - TO, 02 de Maio de 2017.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 21/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. SANDRA BEZERRA DA ROCHA.”

ASra. MEIRYNALVA BATISTA BARNABE do GUARAI-PREV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. SANDRA BEZERRA DA ROCHA, portador da cédula de identidade RG n.º 268722, inscrito no CPF sob o n.º 530.576.191-34, efetivo no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM I A, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) conforme processo administrativo do **GUARAI-PREV**, n.º **2017.02.01014P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 04 de Maio de 2017.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 22/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. ANTONIO RODRIGUES FERREIRA.”

ASra. MEIRYNALVA BATISTA BARNABE do GUARAI-PREV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. ANTONIO RODRIGUES FERREIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 989.203, SSP- TO, inscrito no CPF sob o n.º 760.919.101-91, efetivo no cargo de SERVENTE DE PEDREIRO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor R\$ 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS), conforme processo administrativo do **GUARAI-PREV**, n.º **2017.02.01015P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 04 de Maio de 2017.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 23/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. ANA RODRIGUES ALVES.”

A Sra. MEIRYNALVA BATISTA BARNABE do GUARAI-PREV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. ANA RODRIGUES ALVES, portador da cédula de identidade RG n.º 2817567, inscrito no CPF sob o n.º 389.478.701-53, efetivo no cargo de GARI, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor R\$ 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS), conforme processo administrativo do **GUARAI-PREV**, n.º **2017.02.01013P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 04 de Maio de 2017.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 037/2017 - DE 04 DE MAIO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 03 e 1/2 (TRÊS E MEIA) diárias, no valor de R\$ 455,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) mais os valores das passagens de van de ida e volta, no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), totalizando o valor de R\$ 535,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação e transporte da Servidora Municipal Sr^a. **JÉSSICA DAYANNE ALVES COSTA, DIGITADORA DO CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL nº 3053, portadora do CPF Nº 046.469.661-58, QUE IRÁ DA CAPACITAÇÃO DE ENTREVISTADOR DOS FORMULÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO – TURMA 6, nos dias 09, 10, 11 e 12/05/2017, na Cidade de PALMAS – TO, conforme Memorando nº 008/2017 e confirmação de inscrição, anexos.**

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de maio de 2017.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 038/2017 - DE 04 DE MAIO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 03 e 1/2 (TRÊS E MEIA) diárias, no valor de R\$ 455,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) mais os valores das passagens de van de ida e volta, no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), totalizando o valor de R\$ 535,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação e transporte do Servidor Municipal Sr. **MARIO SÉRGIO ALVES FERREIRA, DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, portador do CPF Nº 005.551.351-44, QUE IRÁ DA CAPACITAÇÃO DE ENTREVISTADOR DOS FORMULÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO – TURMA 6, nos dias 09, 10, 11 e 12/05/2017, na Cidade de PALMAS – TO, conforme Memorando nº 008/2017 e confirmação de inscrição, anexos.**

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de maio de 2017.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 002/2017 - DE 02 DE MAIO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 04 e 1/2 (QUATRO E MEIA) diárias, no valor de R\$ 585,00 (QUINHENTO E OITENTA E CINCO REAIS), mais os valores das passagens de ida e volta em van, no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), totalizando o valor de R\$ 665,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte da Conselheira Tutelar, Sr^a. **MARIA LUCIA FERREIRA MEDEIROS – CONSELHEIRA TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL nº 2661, portadora do CPF Nº 878.332.391-00, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO DA FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no período de 08 a 12/05/2017, na Cidade de PALMAS – TO, conforme ofício nº 008/2017/ CMDCAG, ofício nº 056/2017/CT e confirmação de inscrição, anexos.**

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Conselheira, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DOS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio do ano de 2017.

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Responsável pela Movimentação das
Contas Bancárias do FMCAG
Decreto nº 1.000/2017

Elson de Araújo Leal
Responsável pela Movimentação das
Contas Bancárias do FMCAG
Decreto nº 1.000/2017

